



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS".

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA SUPRESSIVA N.º _____

Suprima-se o art. 15 do Substitutivo do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é suprimir o art. 15 do Substitutivo do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, tendo em vista que o referido artigo visa garantir que a União continue responsável por garantias à Eletrobrás e suas subsidiárias em contratos firmados anteriormente à desestatização proposta.

A agenda econômica proposta por esse governo ilegítimo não se coaduna com o projeto de país que ganhou nas urnas. O processo de privatização sem o amplo debate com a sociedade, por si só, já é inaceitável. Além de vender o patrimônio do Estado para fazer frente a exigências do mercado, o governo ainda quer garantir que a União arque com passivos mesmo após a desestatização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

Portanto, apesar de não concordar em absoluto com esse processo, caso o mesmo venha a ocorrer, o parlamento tem a obrigação de vetar esses absurdos propostos.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ

Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA